



Prefeitura Municipal de Passabém

DECRETO No. 17/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 249.388,01 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0052.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00044	28.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000,00
03.01.01.04.123.0054.2023 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE		
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00135	198.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.000,00
05.01.01.10.303.0230.2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA PARA TODOS		
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00340	2.888,01
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.888,01
09.01.01.13.392.0472.2139 MANUT. SERV. DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.399/22 - ALDIR BLANC		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00555	10.500,00
Fonte: 2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		10.500,00
10.01.01.26.782.0052.2099 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OFICINAS MUNICIPAIS		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00565	10.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		249.388,01

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 01 de Abril de 2025

LUCIANO DE SA
MADUREIRA:0352130
8650

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE SA
MADUREIRA:03521308650
Dados: 2025.06.17 07:39:47 -03'00'

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal